



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.290/2008

“Autoriza a aquisição de bens e contratação de maquinários e doá-los à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P. A. Gato Preto e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 05 (cinco) bolas de arame liso, 20 (vinte) litros de gasolina temperada com óleo 2 tempo e a contratação de serviço de um trator de esteira no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) e doá-los à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P. A. Gato Preto, inscrita no CNPJ 03.237.955/0001-55, neste ato representada pelo Presidente Sr. Edson Batista, com a finalidade de cercar, retirar madeira e efetuar a limpeza de todos os terrenos da Agrovila, no referido assentamento.

Art. 2º - A despesa mencionada no artigo anterior será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

09.002.08.244.0010.2061 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

09.002.08.244.0010.2061 – 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 26 de fevereiro de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal